

## Circular Informativa

N.º 147/CD/100.20.200

Data: 17/10/2018

Assunto: **Autorização de utilização excecional de medicamentos similares ao Sinemet**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt); Linha do Medicamento: 800 222 444

Com o objetivo de melhorar o acesso aos medicamentos contendo levodopa e carbidopa, o Infarmed autorizou a utilização excecional dos seguintes medicamentos:

Medicamento	<b>Sinemet 25/100</b>	<b>Dopadura C</b>
DCI	Levodopa + Carbidopa	Levodopa + Carbidopa
Dosagem	100 mg + 25 mg	100 mg + 25 mg
Titular de AIM	MSD Italia, S.r.l.	Mylan dura GmbH
País de origem	Itália	Alemanha
Rotulagem	Italiano	Alemão
Dimensão da embalagem	50 comprimidos	60, 100 e 200 comprimidos
N.º de embalagens	260 000	19 900
N.º de registo	5759964	5759931, 5759949 e 5759956

O medicamento Sinemet 25/100 será acompanhado de folheto informativo em língua portuguesa; a informação em língua portuguesa do medicamento Dopadura C está disponível para consulta através da Infomed. Esta informação, bem como o preço e a comparticipação destas embalagens, encontram-se igualmente na Infomed.

Estes medicamentos ficarão, por isso, disponíveis para prescrição e dispensa. Contudo, para gerir os *stocks* de forma mais eficiente, o Infarmed recomenda que:

### Prescritores

- A prescrição seja efetuada por DCI para que a farmácia possa dispensar o medicamento disponível.

### Farmácias

- As regras de dispensa de medicamentos mantêm-se, ou seja, se a prescrição for feita por marca, a farmácia apenas poderá dispensar esse medicamento.

Para garantir que existe tratamento para todos os doentes, é essencial que os médicos, farmácias e distribuidores façam uma gestão criteriosa dos stocks disponíveis. Apela-se também aos doentes que levantem a medicação nas farmácias apenas quando for necessária.

O Conselho Diretivo